

27/53

24

CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

-Cópia-

*Arq. Câmara  
19/53  
27/53  
Arq. Câmara*

LEI Nº 258

De 13 de março de 1953

1

Abre um crédito especial no valor -  
de Cr\$150.000,00 (cento e cinquenta  
mil cruzeiros).-

É PRECÍPIO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado  
de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em  
sessão de 26 de fevereiro de 1953, promulga a seguinte lei :

Artigo 1º - Fica aberto, na Diretoria de Finan-  
ças e Contabilidade, um crédito especial no valor de Cr\$150.000,00  
(cento e cinquenta mil cruzeiros), destinado a ocorrer às despê-  
sas com as comemorações a serem realizadas, nesta cidade, no pró-  
ximo dia 22 de Agosto, data em que a Araraquara celebra mais um  
aniversário de sua fundação.-

§ Único - O valor do presente crédito especial  
será coberto com o recurso financeiro proveniente do excesso da  
quota do Estado, previsto no orçamento vigente.-

Artigo 2º - O Prefeito encaminhará a Câmara Mu-  
nicipal, até 30 de outubro do corrente ano, a prestação de con-  
tas das despesas realizadas com as comemorações de que trata o  
artigo anterior.-

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data  
de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

Prefeitura do Município de Araraquara, aos 13 (treze) de março  
de 1953 (mil, noventa e cinquenta e três).-

(a) Sr. ANTONIO VILBERTO PEREIRA FILA  
-Prefeito Municipal-

Publicado na Diretoria de Expediente e Pessoal, na data supra.-

(a) Sr. CARLOS DE ALMEIDA  
Diretor da Diretoria do  
Expediente e Pessoal.-

4